

P- 16281 178120

Governo Municipal

Construindo

Carazinho Para Todos

Of. n.º 187/2010 - GPC

Carazinho, 20 de agosto de 2010.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Gilnei Alberto Jarré,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 0113/10

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 113/10**, desta data, o qual Autoriza doação de área ao SESC e revoga a Lei Municipal n.º 7.180/10, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

O presente projeto de doação de área ao SESC e revogação da Lei Municipal 7.180/10, é somente uma adequação à solicitação da entidade que necessita de maior prazo para construção, dando assim continuidade à aspiração de nossa comunidade cultural e o complemento das características para transformar Carazinho pólo, também nesta área.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

AMS/CBS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 613/10

23 AGO 2010

DESTINAÇÃO:

RECEBIDA EM:

Projeto
23.08.10 15:35
Jauja

PROJETO DE LEI N.º 113, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

***Autoriza doação de área ao SESC e
Revoga a Lei Municipal n.º 7.180/10.***

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a transferir mediante escritura pública de doação ao **Serviço Social do Comércio – SESC – Administração Regional do Estado do Rio Grande do Sul**, um terreno urbano com área total de novecentos e vinte e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados (**924,50m²**), tendo 14,30 metros de frente e 64,50 metros de frente a fundos, todo fechado com muro, casa de alvenaria, garagem, e demais benfeitorias, com área de 244,60m², localizado na Avenida Flores da Cunha, lado par distante 49,00 metros da esquina com a rua Bernardo Paz, centro, nesta cidade, no setor 02, quadra 100, lote 02 com as seguintes confrontações: Norte: 14,30 m com Avenida Flores da Cunha; ao Sul: 14,30m com Ana Guerra lote 25; ao Leste: 64,50m com Fioravante Piva e outros lote 03 e a Oeste: 64,50m com Centrais Elétricas de Carazinho S.A. Eletrocar lote 12, conforme matrícula n.º 20.577 Lº 2, do Registro de Imóveis de Carazinho, memorial descritivo, laudo de avaliação e mapa de localização, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º A área ora doada é destinada à construção de uma Unidade Operacional do SESC, que contará com um teatro de 350 lugares.

Art. 3º A empresa terá o prazo mínimo de 02 (dois) anos, a contar da promulgação da referida Lei, para iniciar as obras de construção.

§ 1º Após o início das obras, a empresa terá prazo de um (01) ano para a conclusão da mesma, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, desde que haja interesse público.

§ 2º Não será considerado início da construção, a colocação da pedra fundamental.

Art. 4º Em caso de descumprimento dos prazos estipulados para a apresentação dos projetos e do início e conclusão das construções, o Município fará uma comunicação por escrito aos proprietários e, decorridos 30 (trinta) dias da comunicação, não havendo solução de parte deste, a área será revertida ao Município.

Parágrafo Único. Sob pena de nulidade, as escrituras de transmissão de área, previstas na presente Lei, consignarão o direito de reversão ao patrimônio do município, do bem alienado nos casos de descumprimento das obrigações previstas no disposto nesta Lei.

Art. 5º A presente doação está vinculada ao cumprimento da presente Lei e dos demais dispositivos legais constantes na Lei Municipal nº 5581, de 24 de outubro de 2001 e suas alterações.

Art. 6º O proprietário de área que, para construção de edificações exigidas por lei, necessitar de financiamento bancário, e para isso for exigida hipoteca do imóvel como garantia, poderá fazê-lo desde que, na escritura de doação, conste cláusula específica de que a hipoteca somente poderá ser feita como garantia de recursos que, obrigatoriamente, serão aplicados em construção ou benfeitorias, no terreno objeto desta doação.

§ 1º Na ocorrência do previsto no caput do presente artigo, deverá ser instituída sobre o imóvel, hipoteca em 2º grau em favor do Município de Carazinho, podendo dar-se no mesmo instrumento em que a empresa outorgar a hipoteca em 1º grau ao agente financeiro, quando o Município comparecerá ao ato, como interveniente anuente e outorgado credor hipotecário em 2º grau.

§ 2º A constituição de garantia real do imóvel em empréstimo financeiro, somente poderá ser feita, se atendidos os demais termos da legislação municipal, combinados com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 7º Serão de responsabilidade do donatário, as despesas de manutenção, taxas, emolumentos e tributos incidentes sobre o imóvel e suas benfeitorias descrito no Art. 1º, bem como a escrituração e registro do imóvel.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 7.180, de 15 de junho de 2010.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2010.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

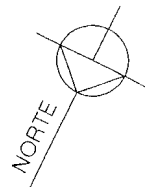
RUA ALFERES RODRIGO

AV. MAUA

RUA REMI J. RIGO

25

ANA GUERRA



BENFEITORIAS:

244,60 m² CONFORME
AV. 5-20.577

03
FIORAVANTE PIVA E OUTROS

64.50

14.30

02
A = 924,50 m²

64.50

12

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A.
ELETROCAR

14.30

49.00 m

RUA BERNARDO PAZ

AV. FLORES CAUNHA

Alexander Schneider
Eng.º Civil - CREA 120.011-D

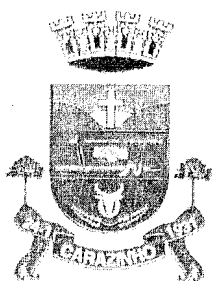
MATRÍCULA: R.6-20.577

CONFORME OS 091/2010

Letícia A. Del Savio
Arquiteta
CREA 130.648 D

Jairo Ottoni de Souza
ARQUITETO - CREA 48.958

SETOR 02 - QUADRA 100 - LOTE 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SEPLAN

DOAÇÃO: **SESC**

LOCAL: AV. FLORES DA CUNHA - CARAZINHO RS

PREFEITO

PROJETO

EXECUÇÃO

ÁREA:

MEMORIAL DESCRITIVO

DOAÇÃO DE ÁREA

MATRÍCULA: 20.577

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE CARAZINHO**

DOAÇÃO: **SESC**

Uma terreno urbano com área total de **924,50 m²**, (novecentos e vinte e quatro metros e cinqüenta decímetros quadrados), todo fechado com muro, casa de alvenaria, garagem, e demais benfeitorias, localizado na Av. Flores da Cunha lado par distante 49,00 metros da esquina com a rua Bernardo Paz, centro, nesta cidade no **setor 02, quadra 100, lote 02** com as seguintes confrontações:

- **Norte:** 14,30m com Av. Flores da Cunha
- **Sul:** 14,30m com Ana Guerra lote 25
- **Leste:** 64,50m com Fioravante Piva e outros lote 03
- **Oeste:** 64,50m com Centrais Elétricas de Carazinho S.A. – Eletrocar lote 12

Leticia A. Del Savio
Leticia A. Del Savio
Arquiteta
CREA 130.648 D

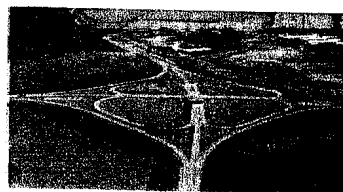
Carazinho, 28 de maio de 2.010.

Alexandre Schneider
Alexandre Schneider
Eng.º Civil - CREA 120.011-D

Jairo Storch de Souza
Jairo Storch de Souza
ARQUITETO - CREA 49.958



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA



LAUDO TÉCNICO

1 - IMÓVEL

- ☐ RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR ISOLADA ☐ LOJA ☒ TERRENO
☐ UNIDADE AUTÔNOMA EM HAB. COLETIVA ☐ CONJUNTO COMERCIAL ☐ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE

SETOR 02 / QUADRA 100 / LOTE 02

ENDEREÇO DO IMÓVEL

AVENIDA FLORES DA CUNHA

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

CARAZINHO

UF

RS

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

MATRICULA 20577

3 - IMPLANTAÇÃO

INFRA-ESTRUTURA URBANA

- ☒ ÁGUA POTÁVEL ☒ PAVIMENTAÇÃO LOGRADOURO ☒ REDE ELÉTRICA ☒ REDE TELEFÔNICA
☐ ESGOTO PLUVIAL ☒ PAVIMENTAÇÃO PASSEIO ☒ ILUMINAÇÃO PÚBLICA ☐

USO DO SOLO

- ☒ ATIV. HABITACIONAL
☒ ATIV. COMERCIAL E SERVIÇOS
☐ ATIV. INDUSTRIAL

PADRÃO CONSTRUTIVO DAS EDIF. VIZINHAS

- ☐ LUXO ☐ BAIXO
☐ ALTO ☐ MÍNIMO
☒ NORMAL

ACESSIBILIDADE

- ☒ FAVORÁVEL
☐ NORMAL
☐ DESFAVORÁVEL

EQUIPAMENTOS URBANOS E SERVIÇOS

- ☒ COMÉRCIO ☒ ESCOLA ☒ RECREAÇÃO/PRAÇA ☒ TRANSPORTE COLETIVO ☒ PREFEITURA

4 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

DIMENSÕES

FRENTE

14,30 m

FUNDOS

14,30 m

LADO ESQ.

64,50 m

LADO DIR.

64,50 m

ÁREA

924,50 m²

TOPOGRAFIA

- ☒ PLANA
☐ EM ACLIVE
☐ EM DECLIVE
☐ INCLINAÇÃO LATERAL

FORMATO

IRREGULAR

RISCO DE INUNDAÇÃO

- ☐ EXISTENTE
☒ INEXISTENTE

NÍVEL EM RELAÇÃO AO MEIO-FIO

NO NÍVEL

SITUAÇÃO

- ☒ MEIO DE QUADRA
☐ ESQUINA

5 - EDIFICAÇÃO

PROJETO

- ☐ EDIF. ISOLADA
☐ EDIF. GEMINADA
☐ COND. HORIZONTAL
☐ DIVERSOS BLOCOS
☒ IMPLANT. JUNTO ÀS DIVISAS

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPECIAIS

- ☐ CENTRAL DE GÁS ☐ QUADRA DE ESPORTES
☐ ANTENA COLETIVA ☐ PISCINA INDIVIDUAL/COLETIVA
☐ PORTEIRO ELETRÔNICO
☐ SALÃO DE FESTAS
☐ RECREAÇÃO/PLAY-GROUND

DISTRIBUIÇÃO

PILOTIS ☐ S ☐ N Nº PAVTOS. _____

Nº UN/PAVTOS. _____

Nº ELEVADORES _____

IDADE APARENTE

APROX. 50 ANOS

- ☐ NOVO ☒ USADO

ESTRUTURA

- ☒ ALVENARIA
☐ CONCRETO
☐ MADEIRA
☐

PAREDES

- ☒ ALVENARIA
☐ CONCRETO
☐ MADEIRA
☐

COBERTURA

- ☐ CIM. AMIANTO
☒ TELHAS DE BARRO
☐ TERRAÇO
☐

REVESTIMENTO FACHADA PRINCIPAL

REBOCO E PINTURA

REVESTIMENTO FACHADAS LATERAIS

REBOCO E PINTURA

[Handwritten signature]

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS CERTIDÃO

20577

Matrícula



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS
Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls.

Matrícula

001

205778

Carazinho, 13 de maio de 1996.

Um terreno urbano, com a área de hum mil e oitenta e quatro metros quadrados (1.084,00 m²), tendo de frente 14,30 metros e nos fundos, numa extensão de 10 metros, tem 30,50 metros de largura, e, de frente a fundos 64,50 metros, todo fechado com muro, casa de alvenaria, garagem, arvoredo e demais benfeitorias, no SETOR 002, QUADRA 100, LOTE 002, confrontando: pela frente, com a Av. Flores da Cunha; por um lado, com terreno que foi de Cândido Moreira Machado, hoje de José Nelson Lambaguy; pelos fundos, com terreno de Alberico Azevedo e Eurico Brito; e pelo outro lado, com terrenos da Prefeitura Municipal e de José Weisheimer Sobrinho.- PROPRIETÁRIOS: SILVIO ANGELINO GIONGO e sua mulher GUILHERMINA DOLORES GOTTLIEB GIONGO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, em 25.10.47, aposentados, domiciliados na rua Delminda da Silveira nº 235, apto.306 D, em Florianópolis-SC, CIC 040.761.840-68.- Registro Anterior: Transcrição nº 14.879, às fls.207 do livro 3-G, de 08 de março de 1948. Dou fé.-

Marinela Cervo de Andrade
SUBSTITUTA

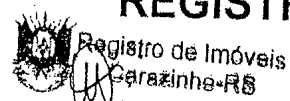
C/R\$ 4,10

Av.1-20.577, de 13.05.96 - Desmembramento. Foi desmembrada a área de 159,50 m² do imóvel desta matrícula, vendida à Centrais Elétricas de Carazinho S.A., cfme.matrícula nº 17.642.- Dou fé.-

Marinela Cervo de Andrade
SUBSTITUTA

R.2-20.577, de 13.05.96 - Conforme instrumento particular de contrato de promessa de compra e venda, datado de 03 de maio de 1996, SILVIO ANGELINO GIONGO e sua mulher GUILHERMINA DOLORES GOTTLIEB GIONGO, acima qualificados, representados por sua procuradora Silvia Giongo, brasileira, solteira, cirurgiã-dentista, domiciliada na rua Delminda da Silveira nº 235, apto.306D, em Florianópolis-SC, CIC 202.961.850-00, prometeram vender o saldo remanescente do imóvel desta matrícula, ou seja a área de 924,50 m², à CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A.-ELETROCAR, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Av. Flores da Cunha, 1246, CGC/MF sob nº 88.446.034/0001-55, representada por seu Diretor Presidente Nelson Oscar Kochenborger, administrador de empresas, CIC 040.751.700-63 e por seu Diretor Administrativo Setembrino Gonçalves Franco, advogado, CIC 005.427.920-87, ambos brasileiros, casados, domiciliados nesta cidade, pelo preço certo e ajustado de R\$ 130.000,00, que será pago da seguinte forma: R\$ 30.000,00 no ato da assinatura do presente instrumento, servindo este como recibo; R\$20.000,00 em 02.06.96, R\$ 20.000,00 em 02.07.96 e mais seis (06) parcelas de R\$ 10.000,00 vencendo a primeira em 02.08.96 e a última em 02.01.97. O presente contrato de promessa de compra e venda é realizado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável.- Avaliação fiscal: R\$ 130.000,00 Prot.77.757, Lº 1-M. Dou fé.-

Marinela Cervo de Andrade
SUBSTITUTA



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS

CERTIDÃO

20577
Matrícula



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS

Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls.	Matrícula
01vº	20577

Carazinho, 05 de março de 2003.-

Comarca, pelo Tabelião Bel. Gilmar Antônio Seger, livro 135, às fls. 197, sob nº 25.555, O ESPÓLIO DE SILVIO ANGELINO GIONGO, representado por Centrais Elétricas de Carazinho S.A., conforme Alvará Judicial de Autorização expedido pela 2ª Vara da Família da Comarca de Florianópolis-SC, vendeu pelo preço de R\$ 130.000,00 à CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. ELETROCAR, com sede nesta cidade, na Avenida Flores da Cunha, nº 1.246, inscrita no CGC/MF sob nº 88.446.034/0001-55, representada por seu diretor presidente Setembrino Gonçalves Franco, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade, na rua Alexandre da Motta, 382, CIC nº 005.427. 20-87 e pelo diretor industrial Pedro Sant'Anna de Moraes, brasileiro, casado, bioquímico, domiciliado nesta cidade, na rua Eça de Queiróz, nº 614, IC nº 006.528.140-34, - o saldo remanescente com a área de novecentos vinte e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados (924,50 m²) do imóvel desta matrícula. Avaliação fiscal: O mesmo, cujo valor atualizado nesta data corresponde a R\$ 193.401,06.- Prot. 108.439 Lº 1-O. Dou fé. /R\$ 635,10

Flammar de Quadros Costa
SUBSTITUTA

v. 4-20.577, de 05.03.2003. Conforme escritura pública de compra e venda lavrada em 27 de fevereiro de 1998, nas notas do 1º Tabelionato desta comarca, pelo Tabelião Bel. Gilmar Antônio Seger, livro 135, às fls. 197, sob nº 25.555, registrada sob R.3 desta matrícula, procedo a averbação de que o saldo remanescente com a área de 924,50m² está localizado no lado par da Av. Flores da Cunha, nesta cidade, no SETOR 002, QUADRA 100, LO- E 002, confrontando: pela frente, com a Av. Flores da Cunha; por um lado, com o lote nº 003 cadastrado em nome de Paulo Waldir Petry Hartmann anteriormente em nome de Salvador de Souza Leal; pelos fundos, com os lotes 11 e 25 cadastrados respectivamente nos nomes de Irmãos Ludwig e Elvío Stangler de Azevedo, antes de Alberico Azevedo; e pelo outro lado, com o lote nº 01 em nome da Prefeitura Municipal e com o lote nº 12 cadastrado em nome de Centrais Elétricas Carazinho S.A - Eletrocar. Medindo 14,30 metros de frente por 64,50 metros de frente a fundos. Prot. 108.439 Lº 1-O. Dou fé.- /R\$ 14,30

Flammar de Quadros Costa
SUBSTITUTA

AV.5 - 20.577 - 21 de maio de 2010. ÁREA-DAS BENFEITORIAS.
Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, com certidão municipal arquivada neste Ofício, para certificar que as benfeitorias descritas na abertura desta matrícula possuem a área total de 244,60 m² (duzentos e quarenta e quatro metros e sessenta decímetros quadrados). Eu, *Christian Cassol Richter* (Christian Cassol Richter), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 143.889 - Lº 1-S, de 11.05.10. E. R\$65,10. Selo: 0110.04.0900007.02870 R\$0,50.

R.6 - 20.577 - 21 de maio de 2010. DESAPROPRIAÇÃO.
Conforme as Escrituras Públicas...

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS CERTIDÃO

Matrícula
Nº 20.577



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls.
2

Matrícula
Nº 20.577

Carazinho, 21 de Maio de 2010

Continuação R.6

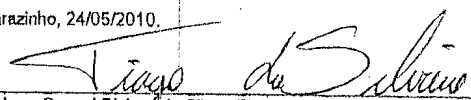
de 06 e 10 de maio de 2010, respectivamente, ambas lavradas no 2º Tabelionato de Notas desta Cidade pelo Substituto, Alaor Bechlin, o imóvel desta matrícula, de propriedade de CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. - ELETROCAR, retro qualificada, representada por Albano Erineu Keyser Filho e Rafael Sant'anna de Moraes, foi integralmente desapropriado, por utilidade pública, pelo **MUNICÍPIO DE CARAZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 87.613.535/0001-16, representado por seu prefeito, Aylton de Jesus Martins de Magalhães, com base nos Decretos Executivos n. 024 e 048/2010, mediante indenização de R\$868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais), que será paga em 04 (quatro) parcelas de R\$217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) cada uma, nos exercícios de 2011, 2012, 2013 e 2014, sempre no mês de maio, com incidência do índice de correção pelo IGPM. A desapropriação tem como objetivo desenvolver a cultura de Carazinho e da microrregião através da construção de uma unidade do SESC para operacionalizar as atividades de escolinha infantil, academia de ginástica, gabinetes odontológicos, biblioteca, teatro e outras. Eu,  (Christian Cassol Richter), Substituto, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 143.889 - Lº 1-S, de 11.05.10. E. R\$1.974,20. Selo: 0110.09.0700001.00323 R\$10,00.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, que a presente cópia é reprodução fiel do original da matrícula n. 20577 a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31/12/73.

Carazinho, 24/05/2010.


Débora Cassol Richter da Silva - Titular () / Christian Cassol Richter - Subst. () / Ângela Marina Iser - Escrevente () / Romeu Nedeff Filho - Escrevente Autorizado () / Sandrine da Silva Hartmann - Escrevente Autorizada () / Verlusa Velter de Jesus Cossul - Escrevente Autorizada () / Tiago da Silveira - Escrevente () / Márcia Rosita dos Santos Röhrig - Escrevente () / Camila Adriele Iser - Escrevente ()

Emolumentos Totais: 17,50 + 0,70 = 18,20

Selos: Certidão 3 Páginas - Valor fixo..... R\$ 9,80 0110.02.0900001.05671 R\$ 0,30

Busca - Valor fixo..... R\$ 5,10 0110.01.1000003.12525 R\$ 0,20

Processamento E R\$ 2,60 0110.01.1000003.12526 R\$ 0,20



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Carazinho-RS

Bel. Débora C. Richter da Silva

Registradora

CPF 635.164.460-72

Christian Cassol Richter

Substituto

CPF 986.113.480-87